



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44  
Disponibilização: 10/03/2020  
Publicação: 09/03/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 24.838, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre Prorrogação de passagem à disposição de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a 3º Sargento do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico, 0393-5, NATHÁLIA CAETANO DE SÁ LOBATO à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina, com ônus para o Órgão de origem e, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em conformidade à Informação nº 5630, de 2 de outubro de 2019.

Art. 2º A Sargento continuará agregada ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua disposição, por passar a exercer função de natureza civil, consoante à alínea "I" do inciso VI do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º A Praça encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, conforme o inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997, combinado com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/03/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10377488** e o código CRC **81B45845**.

